PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉIS E BOLAS PARA AS DISPUTAS ESPORTIVAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO 1

Rua Cel. João Franco Mourão, 308 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP
(19) 3097.1000 • Ramais 1543 e 1544 • sads@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A9E5-1002-22F1-DC55 e informe o código A9E5-1002-22F1-DC55

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REQUISIÇÃO	90/2025
PROCESSO GOVBR	11581/2025
FORNECEDOR	**SPORT BOLA BRANCA LTDA**
CNPJ	**54.851.720/0001-90**
PEDIDO DE FORNECIMENTO	3104/2025
EMPENHO	4066/2025
OBJETO RESUMIDO:	**AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉIS E BOLAS PARA AS DISPUTAS ESPORTIVAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO 1**
VALOR GLOBAL	R$ 2.325,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o artigo 75, inciso II, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação em casos onde, por sua natureza e características específicas, a competição se torna inviável ou quando não há possibilidade de realização de uma disputa eletrônica.

Justificativa:
O Centro de Convivência do Idoso 1 realiza anualmente diversas atividades esportivas voltadas para o bem-estar e a integração social dos idosos atendidos. Essas atividades não só incentivam a prática de esportes como também promovem a inclusão, o lazer e a saúde da população idosa.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A9E5-1002-22F1-DC55 e informe o código A9E5-1002-22F1-DC55

Para a realização dessas disputas, é imprescindível a aquisição de medalhas, troféus e bolas, itens essenciais para a premiação e continuidade das competições. A aquisição desses materiais deve ser feita com urgência para garantir o cumprimento do cronograma de eventos, que são fundamentais para a programação do Centro de Convivência, além de promoverem momentos de valorização e incentivo aos participantes.

A natureza do objeto em questão, que envolve itens específicos para eventos esportivos, torna inviável a realização de um processo licitatório tradicional, que demandaria prazos incompatíveis com a urgência da necessidade. As medalhas, troféus e bolas precisam atender a especificações de qualidade e adequação para o uso em competições, sendo, portanto, mais eficiente a contratação direta junto a fornecedores especializados.

Além disso, a contratação direta se justifica pela singularidade e especificidade dos itens, que, em muitos casos, não são encontrados em grande quantidade em fornecedores de itens comuns, o que comprometeria a realização do evento esportivo de maneira adequada. Assim, a aquisição por dispensa de licitação, sem a realização de disputa eletrônica, atende aos princípios da celeridade e eficiência administrativa, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, justifica-se a contratação direta para a aquisição de medalhas, troféus e bolas, garantindo o sucesso das disputas esportivas do Centro de Convivência do Idoso 1.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A9E5-1002-22F1-DC55 e informe o código A9E5-1002-22F1-DC55

constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

Termo de Referência
Pesquisa de Preços
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - Razão da escolha do contratado;
> VII - Justificativa de preço;
> VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A9E5-1002-22F1-DC55 e informe o código A9E5-1002-22F1-DC55

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> ...
> Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 59.906,02) - (Vide Decreto nº 11.871, de 2022) .
> ...

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas no termo de referência (necessidade premente da contratação), optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021:

> ...
> Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 59.906,02) - (Vide Decreto nº 11.871, de 2022) .
> ...

Devido ao valor estimado da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024:

> ...
> Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R$ 11.981,20) - (Vide Decreto nº 11.871, de 2022)
> ...

Sendo assim, foi decidida a realização da dispensa de licitação sem a realização de disputa eletrônica exigida no inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023:

> ...
> Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
> ...

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A9E5-1002-22F1-DC55 e informe o código A9E5-1002-22F1-DC55

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
...

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços/fornecimento de material disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Informamos também que apenas dois fornecedores apresentaram propostas, visto a urgência da aquisição era inviavel aumentar o prazo de espera.

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A9E5-1002-22F1-DC55 e informe o código A9E5-1002-22F1-DC55

e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MEDALHA DOURADA, PRATA OU BRONZE, 60ML COM FINATA NA COR AZUL E GRAVAÇÃO PERSONALIZADA	UNIDADE	36	R$ 7,90	R$ 284,40
2	TROFÉU, COM ALTURA DE 35CM, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL	UNIDADE	1	R$ 72,90	R$ 72,90
3	TROFÉU, COM ALTURA DE 33CM, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL	UNIDADE	1	R$ 64,80	R$ 64,80
4	TROFÉU, COM ALTURA DE 70CM, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL	UNIDADE	1	R$ 189,90	R$ 189,90
5	TROFÉU, COM ALTURA DE 75CM, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL	UNIDADE	1	R$ 199,90	R$ 199,90
6	BOLA DE FUTEBOL SOCITY, TAMANHO OFICIAL, COM COSTURA MATERIAL EM PU	UNIDADE	4	R$ 155,90	R$ 623,60
7	BOLA DE FUTEBOL SOCITY, TAMANHO OFICIAL, ULTRA FUSION, MATERIAL EM PU	UNIDADE	5	R$ 155,90	R$ 779,50
8	BOLA DE FUTEBOL SOCITY, TAMANHO OFICIAL, ULTRA FUSION, MATERIAL EM PU	UNIDADE	1	R$ 110,00	R$ 110,00
TOTAL GERAL				R$ 2.325,00	

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A9E5-1002-22F1-DC55 e informe o código A9E5-1002-22F1-DC55

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento e em consulta aos endereços eletrônicos abaixo:

CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação

Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Certidão de Regularidade Federal (PJ)

Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão de Regularidade Trabalhista

Certificado de Regularidade do FGTS

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

FONTE DE RECURSOS: 3673

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, vide assinatura eletronica

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A9E5-1002-22F1-DC55 e informe o código A9E5-1002-22F1-DC55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A9E5-1002-22F1-DC55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 26/06/2025 10:17:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A9E5-1002-22F1-DC55